



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1º TA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
005/PMCG/2021.**

**REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO Nº. 005/PMCG/2021, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE  
E A EMPRESA PRISMA ENGENHARIA LTDA -  
EPP.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, órgão do poder executivo municipal, integrante da Administração Pública do Estado de Pernambuco, com autonomia administrativo-financeira assegurada pela Constituição Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.206.663/0001-57, com sede na Avenida Belmino Correia, nº 2340, Timbí, Camaragibe/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Infraestrutura, **Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna**, Casada, Engenheira Civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.072.624-20, Identidade nº 4.277.462 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife, e, do outro lado, a empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede localizada na Rua Cândido Lacerda, nº.61, sala 06, Bairro: Torreão - Cidade: Recife Estado: Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.644.934/0001-45, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Anito Valença Neto**, inscrito no CPF/MF sob nº. 410.858.921-15, Carteira Nacional de Habilitação nº. 00774360098, órgão expedidor DETRAN - PE, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas pertinentes, e o Processo Licitatório nº. 125/PMCG/2020, Tomada de Preços nº. 015/PMCG/2020, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo acréscimo de serviços e a prorrogação por 03 (três) meses do prazo de execução e de vigência do Contrato nº. 005/PMCG/2021, referente à execução das obras de construção de estruturas de contenção na rua Itapemirim, Bairro de Alberto Maia no Município de Camaragibe.

Eryka M. de Vasconcelos Luna  
Secretária de Infraestrutura  
Matrícula nº 4.010/2020.2



1º TA

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

§ 1º A prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual encontram respaldo nas disposições do artigo 57, 1, § 1º, III, V e § 2º, e artigo 78, XIV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

Os prazos do Contrato N.º.: 005/PMCG/2021 ficam prorrogados, respectivamente para: prazo de execução de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de reinício e o de vigência de 03 (três) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato N.º. 005/PMCG/2021 não alteradas, implícitas ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, o presente instrumento é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma pelas partes contratantes.

Camaragibe (PE), 19 de Maio de 2021.

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA

Eryka M. de Vasconcelos Luna  
Secretária de Infraestrutura  
Matrícula nº 4.0102020.2

Secretária de Infraestrutura

**CONTRATADA:**

PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 12.644.934/0001-45